



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.059, DE 24 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 2405 a 0206
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário (Mat. 248861)

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de maio de 2021.

Ana Sueli Lemos Andrade
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.059, DE 24 DE MAIO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	0,00	420.000,00
2601	1012200831.094	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	0,00	100.000,00
2601	1030500872.041	339030000000 - Material de Consumo	02	100.000,00	0,00
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	420.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				520.000,00	520.000,00

TOTAL GERAL R\$ 520.000,00



Presidente;

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I. Supervisionar todas as fases do processo seletivo simplificado;
- II. Realizar análise dos currículos cadastrados;
- III. Realizar análise dos recursos interpostos;
- IV. Acompanhar publicações das homologações de todas as fases do chamamento público emergencial.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 25 de maio de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 21.059, DE 24 DE MAIO DE 2021.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2601	1030200822. 043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	0,00	420.000,00
2601	1012200831. 094	44.90.52.00 - Equipamento s e Material Permanente	02	0,00	100.000,00
2601	1030500872. 041	3390300000 0 - Material de Consumo	02	100.000,00	0,00
2601	1030200822. 120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	420.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				520.000,00	520.000,00

TOTAL GERAL R\$ 520.000,00

* Republicação do Decreto nº 21.059, de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de maio de 2021, por conter erro material na numeração e na data do Decreto.

DECRETO N.º 21.064, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Aplica o artigo 76-B do ADCT da Constituição Federal, que permite desvinculação de